



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

1

Terça-feira • 28 de Junho de 2022 • Ano • Nº 2571

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Apuarema publica:

- **Republicação da Lei nº 414/2022, 10 de junho de 2022 - “Abre Crédito Especial para o orçamento do exercício de 2022, Lei nº 413/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”**



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Leis



Lei nº 414/2022, 10 de junho de 2022.

“Abre Crédito Especial para o orçamento do exercício de 2022, Lei nº 413/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam abertos os créditos especiais para os órgãos abaixo descritos, com os projetos/atividades e elementos de despesas respectivos.

UNIDADE	02.02.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
PROJ/ATIV:	2.008	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
ELEMENTO:	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FONTE: 44	13.700,00
PROJ/ATIV:	1.002	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		
ELEMENTO:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FONTE: 44	150.000,00
TOTAL				163.700,00

VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$ 163.700,00
---	-----------------------

ART. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão do Superávit Financeiro apurado na respectiva fonte, do Excesso de Arrecadação e de Anulações de acordo com as condições e limites estabelecidos na Lei 413/2021 de 09 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2022.



PODER EXECUTIVO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
Telefone: (73) 3276 1287 E-mail: pmapuarema2017@gmail.com
Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67, Centro - Apuarema-Ba
CEP 45.355.000 CNPJ/MP No. 16.434.292/0001-55

ART. 3º - Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art. 1º desta Lei nas ações previstas na Lei 412/2021, que trata do Plano Plurianual 2022-2025 e nas ações previstas na Lei 393/2021 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuarema, 10 de junho de 2022.

JORGE ROGÉRIO COSTA SOUZA
Prefeito Municipal